

NOTA DE ESCLARECIMENTO 01
PREGÃO ELETRÔNICO 109/2025

O Serviço Social do Comércio – SESC, através da Comissão de Licitação, torna público para efeitos legais o seguinte comunicado, referente ao processo licitatório do Edital cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER OS GRUPOS DE TURISMO SOCIAL DO SESC/SC.

Quanto a questionamentos feitos por e-mail

Empresas interessadas no certame supracitado apresentam os seguintes questionamentos:

PERGUNTA 01: A respeito do item 2.12 do Anexo I, Termo de Referência que consta: 2.12 Fornecer vantagens e benefícios ao contratante, descontos e cortesia de 01 passagem para cada 15 passageiros pagantes. No caso de grupos com 30 pagantes a contratada deverá conceder 02 cortesias; e sabendo que as companhias aéreas não praticam mais tais condutas, como o SESC/FECOMÉRCIO/SENAC/SC, exigirá do licitante vencedor a referida questão?

RESPOSTA PERGUNTA 01: Verificar resposta conforme 1ª Retificação de Edital de Licitação

PERGUNTA 02: Conforme decisão no Acórdão 1285/11, solicitamos que sejam permitidas a utilização das declarações das companhias aéreas nacionais, internacionais e a IATA em nome da Consolidadora no processo licitatório.

RESPOSTA PERGUNTA 02: É permitido o uso de consolidadora na comercialização de passagens aéreas para atender a esse edital, desde que a contratada também apresente as documentações referentes a todo o item 4 desse edital.

PERGUNTA 03: Revisão do prazo de aferição para que não seja superior a 15 (quinze) dias, assim como para que o prazo de pagamento, igualmente, não seja superior a 15 (quinze) dias da apresentação da nota fiscal, tudo para que a futura contratada corra riscos tanto de um desequilíbrio em suas finanças quanto para que possa cumprir fielmente o estabelecido no contrato a ser assinado.

RESPOSTA PERGUNTA 03: Em função do fluxo financeiro dentro do Sesc-SC solicitamos o prazo de pagamento de até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal. E, para melhor organizar os lançamentos de emissões e o recebimento da fatura, solicitamos a Nota Fiscal mensal com as emissões realizadas no mês anterior.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO